

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI N.º 069/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0033.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 4.335,00
06.02.12.365.0033.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLAR
3.3.90.40 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ.....R\$ 2.705,00

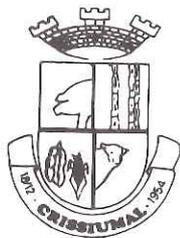
Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Vinculado nº 0020 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no valor de R\$ 1.855,06, redução da seguinte dotação orçamentária:

06.02.12.361.0033.2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.479,94
06.02.12.365.0033.2.062 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE ESCOLAR
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 2.705,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de maio de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 069/2021

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação de Vossas Senhorias objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios no valor de R\$ 7.040,00, para dar cobertura as despesas com a manutenção da contratação do sistema informatizado nos módulos de Gestão Escolar e Portal para pais, alunos e professores, para a Secretaria Municipal da Educação.

Os sistemas referidos já estão contratados com a empresa Dueto Tecnologia Ltda, a qual foi vencedora do processo licitatório, no entanto, tem-se a necessidade deste ajuste orçamentário para manutenção do contrato.

Diante da clareza e da importância do projeto de lei, espera-se a aprovação unânime.

Crissiumal, RS, 13 de maio de 2021.



MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal